
AMBIENTE, CULTURA E TERRITORIALIDADE NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO CURIAÚ - AP¹

ENVIRONMENT, CULTURE AND TERRITORIALITY IN THE CURIAÚ RIVER ENVIRONMENTAL PROTECTION AREA – AP (BRAZIL)

Daguinete Maria Chaves Brito²
Cecília Maria Chaves Brito Bastos³
Rosana Torrinha Silva de Farias⁴

RESUMO: A Área de Proteção Ambiental do Rio Curiaú criada pelo Governo do Amapá, em 1998 envolve em seus limites uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (1997), um Território Quilombola (1999), e, por ser uma área envolvida por bacia hidrográfica, está sob tutela do Código Florestal. Embora, a proteção da área tenha várias previsões legais, seus patrimônios cultural e ambiental vêm sendo impactados pelas ações antrópicas em função de sua proximidade com a cidade de Macapá. Assim, a questão principal da pesquisa é identificar as ações e atividades que afetam as manifestações culturais e ambientais, tendo como objetivo a realização de um diagnóstico sociocultural e ambiental da área. Metodologicamente, realizou-se pesquisa de laboratório e de campo. O estudo detectou a existência de conflitos relacionados às manifestações culturais e a degradação do ambiente.

Palavras-chave: Meio ambiente. Quilombo. Território. Conflitos. Cultura.

ABSTRACT: The Curiau River Environmental Protection Area created by the Amapa Government, in 1998, involves a Private Reserves of Natural Heritage (1997), a Quilombola territory (1999) and, because it is an area covered by a river basin, is under the protection of the Forest Code. Although the protection of the area has several legal predictions, the cultural and environmental patrimony has been impacted by the anthropic actions because of the proximity to the Macapa city. Thus, the main question of the research is to identify the actions and activities that affect the cultural and environmental manifestations aiming the accomplishment of a sociocultural and environmental area diagnosis. Methodologically, was held a laboratory and field research. The study detected the existence of conflicts related to cultural manifestations and the environment degradation.

Key words: Environment. Quilombo. Territory. Conflicts. Culture.

1 Artigo resultante do Projeto de Pesquisa “ÁREAS PROTEGIDAS, Conflitos Socioambientais e a Dinâmica Espacial Amapaense”, apresentado no Encontro Nacional de Geografia Agrária/2016.

2 Geógrafa, Mestre em Desenvolvimento Sustentável (CDS/UnB) e Doutora em Ciências Sociais (UFPA). Professora da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Atua nos cursos de Graduação em Geografia (Licenciatura e Bacharelado) e Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (UNIFAP). E-mail: dagnete@uol.com.br

3 Historiadora, Mestre em Desenvolvimento Sustentável (CDS/UnB) e Doutora em Educação (UFU). Professora da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Atua no curso de Graduação em História e Programa de Pós-Graduação em História (UNIFAP). E-mail: cc.bastos@uol.com.br

4 Geógrafa, Mestre em Desenvolvimento Regional (UNIFAP) e Doutoranda em Geografia (UFG). Professora da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Atua no curso de Graduação em Geografia (Licenciatura). E-mail: rtorrinha@unifap.com

Artigo recebido em julho de 2017 e aceito para publicação em setembro de 2017.

1 Introdução

Os conflitos sociais estão presentes nas disputas das sociedades e quando estes envolvem recursos naturais são denominados de conflitos socioambientais. Esta tipologia de conflito ocorre frequentemente nas áreas legalmente protegidas, como nas Unidades de Conservação (UC), Territórios Remanescentes de Comunidades Quilombolas (TRCQ) e Área de Preservação Permanente (APP), prevista pela Lei nº 12.651/2012. Os conflitos na Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Curiaú envolvem além de problemas territoriais, a utilização dos recursos naturais de forma predatória e a luta pela permanência da cultura local.

Porém, estes conflitos proporcionam possibilidades de negociações e interações sociais, em prol da sustentabilidade sociocultural e ambiental das comunidades locais. Assim, neste estudo os conflitos não são entendidos apenas como negativos, mas como elementos que podem provocar transformação e aprimoramento nas relações socioambientais e devem ser considerados instrumentos importantes para a evolução das relações humanas, essenciais à vida em grupo e imprescindíveis para o desenvolvimento das sociedades e para a construção da territorialidade.

O estado do Amapá tem percentual significativo de áreas legalmente protegidas. Com relação às UC esse percentual chega a aproximadamente 62% de seu espaço territorial, distribuídas em 19 áreas (União, Estado e Municípios) e os quatro TRCQ perfazem em torno de 1% do território amapaense. Entretanto, a governança destas áreas ainda é deficitária. Na APA do Rio Curiaú e na comunidade quilombola a gestão encontra-se prejudicada devido à sua proximidade com o núcleo urbano de Macapá. Neste sentido, entre 2014 e 2015 investigou-se quais as ações e atividades afetam as manifestações socioculturais, o ambiente da área e a territorialidade das comunidades.

A hipótese para esta questão pressupõe que a vinculação das comunidades com o território está enfraquecendo em função da degradação ambiental e da perda das manifestações culturais, principalmente pelas gerações mais jovens. Portanto, há a necessidade de maior presença do Estado com a finalidade de executar ações que valorizem as atividades socioculturais e preservem ou conservem o ambiente natural, para que os comunitários permaneçam em seu território.

Para averiguar a problemática e sua hipótese foi delineado como objetivo geral a realização de um diagnóstico abrangendo aspectos socioculturais e ambientais da área, de forma a caracterizar como a expansão urbana vem afetando o território e a territorialidade das comunidades que pertencem a APA do Rio Curiaú e ao território quilombola. Para a realização deste diagnóstico, elaborou-se os seguintes objetivos específicos: (1) Avaliar a proteção ambiental e cultural da área; (2) Contextualizar a territorialidade e os aspectos socioculturais das comunidades envolvidas pela bacia do rio Curiaú, e (3) Analisar os conflitos socioculturais e ambientais e sua influência na territorialidade das comunidades da APA.

Quanto aos procedimentos metodológicos, a pesquisa teve caráter exploratório qualitativo e quantitativo. De acordo com Gil (2007), a pesquisa exploratória visa proporcionar maior familiaridade com o problema com vistas a torná-lo explícito ou a construir hipóteses. Foi considerada, ainda, a pesquisa descritiva, envolvendo, também, as análises quantitativas e qualitativas, pois houve, além da aplicação de formulários (Apêndice 1) aos comunitários, entrevistas com técnicos e proprietários particulares, observações *in loco*, anotações e gravações de comentários emitidos pelos comunitários,

sobretudo, moradores da APA e técnicos que desenvolvem atividades na área, a fim de verificar aspectos subjetivos que os atores presentes na unidade têm em relação ao seu ambiente e a sua cultura, de acordo com o que prevê o registro do Comitê de Ética da Universidade Federal do Amapá nº 69031317.70000.0003.

No desenvolvimento da pesquisa foram adotados os seguintes procedimentos: pesquisa bibliográfica e documental realizada mediante levantamento bibliográfico com informações sobre as origens históricas das comunidades e as categorias de análises que embasam teoricamente esse estudo, como: proteção, territorialidade e conflitos socioambientais. Além da pesquisa de campo, com aplicação de cem formulários envolvendo todas as comunidades e vilas, houve ainda, entrevistas com técnicos, proprietários de terrenos e lideranças comunitárias.

Além, desta introdução e das considerações, a pesquisa está assim dividida: a primeira parte do estudo discute as categorias território e cultura, além de apresentar sucintamente o ambiente da área do Curiaú; no segundo momento, realizou-se uma discussão sobre a proteção ambiental e cultural das comunidades do Curiaú; em seguida, avaliou-se a territorialidade e os conflitos socioambientais que ocorrem na APA do Rio Curiaú.

2 Território, Cultura e Ambiente da APA do Rio Curiaú

Com relação ao conceito de território ou territorialidade, Souza (2001) e Saquet (2010) defendem que suas raízes estão atreladas à Geografia Clássica, enquanto que para Silva (2009) as discussões sobre território surgiram na Geografia Política do século XIX, onde se sobressaia a noção de território “como um espaço de poder demarcado, controlado e governado e, assim, fixo” (SILVA, 2009, p. 100). Para Moraes (1990), a noção de território na Geografia Política refere-se ao território como substrato (palco) para a efetivação da vida humana, daí entender que as comunidades da bacia do rio Curiaú necessitam de sua territorialidade para manter sua cultura e seus recursos naturais.

A história de origem e desenvolvimento da territorialidade das comunidades negras da APA não é consenso entre os moradores da área. Segundo a pesquisa de campo, a história da comunidade remonta à época da construção da Fortaleza de São José de Macapá, no século XVIII, quando escravos negros se rebelaram e procuraram refúgio nas regiões próximas, iniciando a ocupação da bacia do rio Curiaú sob a forma de mocambos.

Entretanto, de acordo com análises de Marim (1997), a história de ocupação da área está atrelada a um senhor de terras chamado Miranda, que, ao migrar para a região, trouxe sete escravos para cuidar da sua criação de gado. Um deles, Francisco Inácio, teria saído para coletar mel e descobriu um lugar com condições satisfatórias para a referida criação. Assim, teve início a ocupação da região e após a morte do senhor Miranda, foi realizada a partilha de suas terras entre os escravos que, a partir de então, formaram as comunidades.

Outra curiosidade, com relação à área, é quanto ao surgimento do nome Curiaú, que, segundo a explicação da população residente, deve-se à associação de uma das finalidades da área - criar gado (Cria) - e o mugido de vacas (Mu), resultando no termo CRIA-MU, posteriormente, passou a se chamar CRIAÚ e com a evolução na morfologia da linguagem local, nos dias atuais, denomina-se CURIAÚ.

Segundo Marin (1997) a construção da territorialidade do Curiaú tem apoio tanto na história escrita, quanto na oral e defende que “A formação do Mocambo de Curiaú

encontra apoio tanto nas narrativas transcritas como na volumosa documentação do século XVIII e XIX existente no arquivo público do Estado do Pará e ainda nas importantes peças arquivísticas existentes em arquivos da Guiana Francesa” (MARIN 1997, p.32).

Com relação ao aspecto cultural, a população residente na APA do Rio Curiaú apresenta singular perfil étnico-cultural, em decorrência de sua cultura afro-brasileira, e uma de suas principais manifestações são os festejos religiosos que homenageiam os santos padroeiros. De acordo com estas tradições e com apoio das pesquisas de campo, infere-se que os festejos perduram o ano inteiro.

Entretanto, os festejos mais importantes são: a Festa de São Sebastião, que tem início em janeiro, quando são realizadas missas, ladainhas, batuques (manifestação típica das comunidades negras do Amapá) e festas dançantes; os festejos de Santa Maria, que ocorrem em maio com novenas e danças de marabaixo (dança típica do Estado); os festejos juninos, que acontecem em junho, tendo como principais manifestações as missas e ladainhas; a Festa de São Joaquim, realizada em agosto, com um dia destinado ao batuque e dois à festa dançante. Atualmente, muitas dessas manifestações não são frequentadas pelas populações da área, principalmente, pelos mais jovens.

Nesses festejos há o consumo de comidas típicas das comunidades (vatapá, tacacá e mingau). Entretanto, o que mais chama a atenção é o consumo da gengibirra, bebida produzida na própria localidade, feita de gengibre, cachaça e açúcar. Segundo os moradores, essa bebida surgiu com a finalidade de proteger a garganta dos cantadores e, atualmente, é servida em todas as manifestações socioculturais das comunidades.

Além dos aspectos culturais, outra característica da área é o seu potencial cênico e ambiental. Os visitantes se vislumbram com os recursos hídricos, principalmente com a bacia do rio Curiaú, que compreende aproximadamente 584,47 km², e encontra-se, praticamente em sua totalidade, nos limites da APA⁵. Segunda a Lei 12.651/2012 é uma APP e deve ter gestão diferenciada.

O sistema de drenagem é interligado por lagos temporários e permanentes influenciados por regimes pluviais e de marés. No período de estiagem⁶, há significativa redução da área inundada, enquanto que no período chuvoso⁷ se observa a expansão desse sistema, com inundações nas áreas de campos (IEPA, 2007). Os principais lagos permanentes da bacia do rio Curiaú são: Bonito e Tapera, nas proximidades das comunidades de Curralinho e Curiaú de Fora, respectivamente, e Lago Buritizal, ao centro da APA.

A cobertura vegetal é outra especificidade da territorialidade da APA. Apresenta três fisionomias naturais predominantes: primeiro, um pequeno percentual do cerrado⁸ amazônico, uma das poucas amostras desse ecossistema protegido por UC no Amapá⁹. Suas características são de vegetação de savanas, no Amapá conhecido como cerrado e compreende uma cobertura vegetal aberta, composta por espécies arbóreas e arbustivas isoladas, de baixo porte e com aspecto tortuoso (IEPA, 2007). As queimadas neste ecossistema são periódicas e, em geral, são causadas por invasores (criminoso) ou pelos próprios moradores, como forma de limpeza para a agricultura (roçados).

A segunda característica ambiental é representada pelas matas de várzea que está fortemente relacionada com a presença de populações ribeirinhas, não somente pelo modo inicial de ocupação na Amazônia, mas, pela grande fertilidade do solo ocasionada pelo regime de inundação periódica a que são submetidas. São marcadas por ações antrópicas, sobretudo para fins socioeconômicos, como a extração seletiva de madeira, frutos e óleos (IEPA, 2007).

O terceiro ambiente que compõe o cenário da APA é relativo aos campos de várzea ou campos inundáveis, nos quais atuam regimes pluviais e de marés. Eles são compostos por um intenso sistema de canais e lagos, que podem ser temporários ou permanentes. Oferecem importante meio de deslocamento (por canoas) para a população residente e expressivo estoque de peixes para a alimentação dos comunitários (IEPA, 2007).

Segundo informações colhidas nas comunidades, atualmente, a prática da pesca não é tão importante quanto no passado, pois a alimentação consumida nas comunidades é, em sua maioria, adquirida no comércio macapaense. É nesse ambiente que são praticadas as principais atividades turístico-recreativas, por conta da beleza cênica da área.

Com relação às necessidades básicas da população, há indícios (de acordo com a pesquisa de campo) de que até a década de 1980, eram supridas com os recursos naturais fornecidos na própria área, principalmente quanto ao potencial pesqueiro da bacia do rio Curiaú. A esse respeito Marin (1997) descreve que, na segunda metade do século XX havia grande fartura de peixes especialmente nos lagos e várzeas. Atualmente é consenso entre os moradores que a ausência de peixes não decorreu de processos internos, como o crescimento demográfico, e, sim, por pressões externas sobre os recursos e pelas mudanças nas relações das comunidades com a natureza.

De acordo com relatos dos moradores, antes a atividade pesqueira era realizada apenas por pessoas das comunidades, com técnicas que não degradavam os recursos e apenas para a subsistência das famílias. Atualmente, a exploração é feita de forma mais agressiva, usando apetrechos que afetam diretamente o estoque da ictiofauna. A maior pressão é externa às comunidades e ocorre principalmente por população do entorno da área, com destaque para a população macapaense.

Com a pesquisa de campo, ficou evidente que não existem grandes incompatibilidades entre os interesses socioeconômicos e culturais das comunidades e os objetivos de proteção da cultura e dos recursos naturais da área. A produção econômica das comunidades da APA está fundamentada na agricultura de subsistência, na pequena pecuária e no extrativismo vegetal (coleta de frutos e óleos) e animal (pesca).

Geralmente, a configuração de vida da população está associada à forma de posse e utilização do território, que ocorre a partir de três espaços de produção, a vila (as comunidades), onde há a concentração populacional; a roça, ambiente de manejo e produção agrícola, e o ambiente natural utilizado para o extrativismo, como a coleta de recursos da fauna (peixe) e flora, além da exploração do lazer.

A territorialidade das comunidades da APA está amparada em três pilares: a propriedade particular (com título de domínio), onde os proprietários produzem, principalmente, para a subsistência; a propriedade coletiva, representada pelo território de quilombo, onde as famílias cultivam a terra e fazem o extrativismo e as propriedades públicas (terras devolutas), que também são exploradas pelos comunitários.

É interessante ressaltar que, além das atividades de subsistências existem proprietários que desempenham atividades relacionadas à agropecuária para comercialização. Estes proprietários se concentram, em sua maioria, a leste e a oeste da APA e são os maiores degradadores do ambiente, o que conflita diretamente com os objetivos de proteção da UC e do território quilombola.

Com relação aos aspectos sociais, segundo pesquisa de campo, as comunidades da APA são afetadas pelas precárias condições de educação e saúde. As quatro escolas que

existem na área não atendem as demandas das comunidades e ofertam apenas o ensino fundamental. Com relação à saúde, a precariedade é ainda maior, pois em toda a UC existe apenas um posto de saúde, sem a presença de médicos e com falta de medicamentos.

Um dos maiores conflitos vivenciados pelas comunidades da APA do Rio Curiaú é a expansão da malha urbana de Macapá. Além do aumento da especulação imobiliária, há ocupação e, conseqüentemente, degradação da área de entorno da UC, por populações de baixa renda, o que pressiona, cada vez mais, os limites da APA. Esta pressão ocasionou a ação de defesa territorial das próprias comunidades do Curiaú, quando promoveram a implantação da comunidade Extrema no limite da APA, com objetivo de coibir o avanço em direção ao seu território.

3 Proteção Ambiental e Cultural das Comunidades do Curiaú

A APA do Rio Curiaú, criada pela Lei Estadual nº 431/1998, é uma UC cuja categoria está vinculada ao grupo de unidades de uso sustentável. Tem como finalidade básica, de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), “compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais” (BRASIL, Lei nº 9.985/2000, art. 7º, Inciso II, § 1º). A APA é uma das 19 UC instituída no espaço amapaense e uma das cinco geridas pelo estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

Historicamente, a territorialidade da APA envolve três momentos importantes. O primeiro quando a Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente (CEMA), atendendo a reivindicações das comunidades negras que habitavam parte da bacia do rio Curiaú, propuseram que a área fosse protegida legalmente, e, a partir de estudos prévios, os técnicos recomendaram a criação de uma Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE). Segundo o SNUC estas áreas pertencem ao grupo de UC de uso sustentável, com pouca ou nenhuma ocupação humana, abrigam características naturais extraordinárias ou exemplares raros da biota nacional, exigem cuidados especiais de proteção por parte do Poder Público e têm preferencialmente pequena extensão (BRASIL, Lei nº 9.985/2000).

Porém, segundo informações colhidas em campo, os comunitários com auxílio de técnicos ligados à área da cultura e tendo como base o potencial cultural das comunidades sugeriram a criação de uma Área de Relevante Interesse Ecológico e Cultural (ARIEC), categoria que não tem previsão no SNUC. Assim poderiam acessar recursos advindos da Lei Sarney, lei que visava disponibilização de recursos financeiros para auxílio à cultura (BRASIL, Lei nº 7.505/1986).

A criação da ARIEC do Curiaú foi estabelecida em 20 de fevereiro de 1990, com a publicação do Decreto Estadual nº 24, com área aproximada de 5.700 hectares, envolvendo as comunidades do Curiaú de Dentro e Curiaú de Fora. Porém, a instituição da área não resultou na elaboração de qualquer planejamento, como o plano de manejo ou plano de utilização dos recursos culturais e naturais. Por conseguinte, as reivindicações reais das comunidades não foram atendidas, acirrando-se os conflitos pelo uso do território e pela permanência das atividades socioculturais e ambientais nas comunidades.

Um aspecto que chama a atenção é que na justificativa de criação da ARIEC foi destacado o fato de que a área é habitada por comunidades negras, descendentes de escravos e que desempenham papel fundamental com relação à cultura afro-brasileira e

na gestão sustentável dos recursos naturais, além de abrigar um dos ambientes do Estado com grande beleza cênica e com representatividade importante da fauna e flora regional (AMAPÁ, Decreto nº 24/1990).

O segundo momento importante na configuração territorial da APA do Rio Curiaú ocorreu a partir de exigências das comunidades que não faziam parte da ARIEC e de ambientalistas locais, que pressionaram o Governo do Amapá, no sentido de ampliar os limites da unidade. A partir das reivindicações o governador do Estado, por meio da CEMA criou uma Comissão de Estudos com o objetivo de delimitar a área mais adequada a ser protegida.

A conclusão da comissão sugeriu a criação de uma APA que envolvesse toda a bacia de drenagem do rio Curiaú. Com base neste estudo o governador do Estado revogou o Decreto que instituiu a ARIEC e criou a APA do Curiaú por meio do Decreto Estadual nº 1417, de 28 de setembro de 1992, com área de 23.000 hectares (AMAPÁ, Decreto nº 1417/1992). A APA é uma UC que tem como características principais, segundo o SNUC, ser geralmente

[...] extensas, com um certo grau de ocupação humana, dotadas de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e têm como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais (BRASIL, Lei nº 9.985/2000, art. 15).

A finalidade principal destas áreas é conciliar a convivência do homem com o ambiente, promovendo o uso racional dos recursos naturais disponíveis, visando auxiliar na melhoria da qualidade de vida das populações residentes, além da preservação e conservação da qualidade ambiental e ecossistemas locais. Além da instituição da APA, no mesmo dia, as comunidades do Curiaú de Fora e Curiaú de Dentro foram beneficiadas pelo tombamento e passaram a integrar legalmente o patrimônio cultural do Estado (AMAPÁ, Decreto nº 1418/1992).

Na prática, a área foi tratada pelos responsáveis pelas políticas públicas, apenas como um refúgio dotado de grandes belezas naturais e culturais, sem a execução, por parte do poder público, de ações regulares de comando e controle, aumentando os conflitos pelo uso dos recursos naturais e pela conservação de seus ritos culturais.

Mesmo com a reduzida presença do estado os aspectos socioculturais da população e as riquezas naturais da unidade foram mantidos em bom estado de conservação, inclusive com algumas áreas em estado natural (preservadas), aspecto que ocorreu mais por mérito da população envolvida com a área, do que pelas políticas públicas ambientais e culturais promovidas pelo Estado. Contudo, os conflitos entre comunidades continuaram, principalmente em relação à denominação na unidade, pois para a maioria das comunidades a APA estava vinculada apenas a duas comunidades (Curiaú de Fora e Curiaú de Dentro).

É com base nestes conflitos que se identifica o terceiro momento de construção territorial da área. Com o objetivo de solucioná-los, de adequar os limites da área e dar legitimidade ao processo de criação¹⁰, o governador do Amapá, com base em estudos realizados pela SEMA, enviou à Assembleia Legislativa projeto de lei que alterou os seus limites e nomenclatura (DRUMMOND *et al*, 2008). A APA do Rio Curiaú foi oficialmente instituída em 15 de setembro de 1998, por meio da Lei Estadual nº 431, com área de 21.676 hectares.

Outro fato relevante territorialmente ocorrido no espaço da APA, principalmente com relação à proteção cultural, foi o estabelecimento do TRCQ do Curiaú, com área de 3.321,8931 hectares, instituído em 25 de novembro de 1999, sendo-lhe atribuído o Título de Reconhecimento nº 01/1999, pela Fundação Cultural Palmares, entidade vinculada ao Ministério da Cultura. O reconhecimento foi oficializado após reivindicações das comunidades negras da área e foi precedido de estudo realizado por antropólogos da Universidade Federal do Pará (UFPA), coordenado pela professora e antropóloga Rosa Marin.

Porém, somente três comunidades são abrangidas por este título - Curiaú de Dentro, Curiaú de Fora e Extrema¹¹. As comunidades de Curralinho e São Francisco da Casa Grande, também constituídas por descendentes de negros, não fazem parte do TRCQ e os comunitários se sentem prejudicados pelas conclusões do estudo e ultimamente reivindicam direitos de serem incluídos na área do território quilombola.

Outra área protegida incluída nos limites da APA do Rio Curiaú é a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Retiro Paraíso, que foi instituída pela Portaria N.º 86-N, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), em 06 de agosto de 1997, com área de 46,75 hectares, localizada a leste da APA. Embora sobreponha a área da APA, segundo os moradores e o proprietário da RPPN, não existem programas conjuntos de gestão e manejo. Em geral, o proprietário decide quais as ações e atividades serão executadas na área privada, sem conexão com a gestão da APA.

Atualmente, a APA do Rio Curiaú possui perímetro de 47,342 km, situa-se totalmente no município de Macapá, nos limites de sua área urbana. A APA engloba seis comunidades - Curiaú de Fora, Curiaú de Dentro, São Francisco da Casa Grande, Curralinho, Mocambo e Extrema (estruturada em 2003 com objetivo de conter as invasões iminentes advindas do núcleo urbano de Macapá), além de duas pequenas vilas: Pirativa e Pescada. A comunidade do Mocambo e as localidades de Pirativa e Pescada não são formadas por remanescente de negros, o que proporciona a geração inúmeros conflitos afetando a gestão e o manejo da APA e do Território Quilombola.

Por meio da pesquisa de campo percebeu-se que o acesso à área é realizado por diversas vias, como, BR-156, rodovia pavimentada que, complementada por alguns ramais, dá acesso à comunidade de Curralinho e algumas propriedades a oeste da área, AP-070, que atravessa a APA no sentido sul/norte, ligando as comunidades Extrema, Curiaú de Dentro, Curiaú de Fora e São Francisco da Casa Grande, e um ramal, a leste da AP-070, que dá acesso à comunidade do Mocambo. Existem, ainda, as vias fluviais, o rio Curiaú atravessa a APA no sentido oeste leste, ligando as comunidades de Curralinho, Curiaú de Fora, Curiaú de Dentro e Mocambo e o rio Amazonas dá acesso aos vilarejos de Pirativa e Pescada.

4 Territorialidade e Conflitos socioambientais na APA do Rio Curiaú

Os conflitos sociais estão presentes e são inerentes às sociedades humanas, independente do contexto histórico e do espaço geográfico. Estes nem sempre se mostram negativos e se tornam importantes para o crescimento e desenvolvimento das sociedades. No estudo dos conflitos sociais se destacam autores como Simmel (1995), Bourdieu (2002), Touraine (1989), Coser (1996), Alexander (1998), Dahrendorf (1982) e Nascimento (2001).

Na análise desses autores, os conflitos sociais são preocupação antiga e tema recorrente e atual no terreno do desenvolvimento das sociedades. Embora existam diversas correntes teóricas a respeito das origens e das funções do conflito na sociedade, em geral, fica evidente que os embates e as crises sociais trazem no seu bojo a evolução para a humanidade. Assim, não é tarefa simples definir o conflito social e suas consequências, entretanto, pode ser entendido como o reconhecimento coletivo de interesses que coligam ou agregam grupos com certo grau de homogeneidade e que de alguma forma os distingui de outros grupos sociais.

No século XXI, o conflito social, que se apresenta com maior evidência, se relaciona ao uso dos recursos naturais, denominado conflitos socioambientais. Estes são fundamentais por conter em suas análises a discussão da permanência da humanidade no planeta. No Brasil, os principais teóricos que analisam essa tipologia de conflitos são Little (2001) e Acselrad (2004).

Estes autores defendem que os conflitos socioambientais envolvem relações sociais de disputas ou tensões entre distintos grupos ou atores sociais. Em geral, os conflitos acontecem pela apropriação ou gestão do patrimônio natural. Estas disputas ocorrem tanto em nível material quanto simbólico, no campo simbólico, o embate é indireto. É comum o conflito originar-se a partir do uso dos recursos naturais, como no caso da APA do Rio Curiaú.

Os conflitos sociais e socioambientais na APA do Rio Curiaú estão presentes desde as origens das comunidades que atualmente estão envolvidas pela área e para identificá-los houve a necessidade de elaborar um diagnóstico com a participação das comunidades e dos órgãos que desenvolvem atividades na área ou no seu entorno. A pesquisa ocorreu entre 2014 e 2015 e foi atualizada em 2016.

A metodologia utilizada para a elaboração desse diagnóstico envolveu aplicação de formulários (Apêndice 1), entrevistas com técnicos, observações *in loco*, anotações e gravações de comentários emitidos pelos moradores da APA. Ao longo da pesquisa, foi possível identificar e priorizar os perigos que ameaçam a integridade territorial da APA e caracterizar os principais causadores dos conflitos socioculturais recorrentes na área, tais como:

- a) Comunicação - deficiência relacionada à ausência de sinal da telefonia móvel e falta de telefones públicos, assim como ocorre em grande parte do Estado;
- b) Transporte - ausências de vias, problemas na conservação de rodovias, deficiência de transporte para o transporte da produção e carências em transporte coletivo;
- c) Saúde - falta de unidades de saúde e deficiências com relação a medicamentos e pessoal capacitado;
- d) Educação - ausência de unidades educacionais, carência de professores, falta de capacitação de técnicos e professores e as escolas não atendem a todas as séries do ensino fundamental e médio, além da escassez de pré-escola;
- e) Infraestrutura - falta de esgoto; ausência de água tratada e falha na coleta de lixo;
- f) Segurança - ausência de uma política de segurança para a área, tanto educativa como repressiva.

A pesquisa investigou, também, os maiores problemas que causam conflitos socioambientais na APA e concluiu que, no período investigado, as principais dificuldades estavam vinculadas a atividades como:

- a) Queimadas e incêndios, especialmente na área de cerrado, problema que ocorre tanto de forma criminosa, como a partir da limpeza dos roçados;

- b) Extrativismo Vegetal, com a retirada inadequada de madeiras e frutos como o açai (*Euterpe oleracea*) e a retirada irregular de palmito, principalmente na comunidade do Mocambo (área de Várzea);
- b) Desmatamento, sobretudo a leste e oeste da UC, onde se concentram a maioria das propriedades particulares;
- c) Pesca predatória, em especial na época do defeso e por pescadores externos a APA;
- d) Caça, que embora ocorra para a subsistência de moradores da comunidade é particularmente acessada por moradores do entorno da UC;
- e) Acidentes com animais domésticos, que ocorre nas vias da APA, principalmente em fins de semana por pessoas que não residem na UC;
- f) Pecuária bubalina, com a criação pelos comunitários nas áreas de lago, afetando diretamente a dinâmicas dos recursos hídricos;
- g) Erosão, com a plantação de pastagens e a utilização excessiva das áreas de lago para o exercício de lazer.

Outros problemas enfrentados pelas comunidades da APA e que se transformam em constantes conflitos são:

- a) Expansão urbana, que compromete os limites da APA, principalmente ao sul da UC;
- b) Situação fundiária confusa, existindo conflitos entre propriedade coletiva, individual e estatal, além das ocupações ilícitas na APP;
- c) Instalação permanente de casas e fazendas, que embora legais, pois a APA é uma categoria de manejo que permite a propriedade privada, desenvolvem atividades conflitantes com as comunidades e com os objetivos de conservação e preservação da UC;
- d) Falta de fiscalização e controle pelos órgãos gestores da unidade, do quilombo e da APP;
- e) Ausência de assistência técnica rural, principalmente a capacitação para a produção agrícola e de aproveitamento dos recursos naturais da APA.

Em geral, faltam diretrizes institucionais para controle e fiscalização da UC e do território quilombola. Portanto, há um perigo iminente e um processo avançado de desterritorialidade das comunidades que pertencem a APA e ao TRCQ, pois a migração para outras áreas dentro da UC ou para a cidade de Macapá já está ocorrendo e é fator que provoca conflitos tantos socioculturais, como ambientais, devido à impossibilidade de manutenção de padrões culturais de sobrevivência e pode surgir, a partir daí, o desencadeamento de novos problemas, como aumento dos desmatamentos e favelização dos núcleos urbanos do Estado, consequências já perceptíveis, embora, ainda limitadas. Este cenário se traduz em um elenco amplo de conflitos, como a perda do patrimônio cultural e ambiental das comunidades.

O diagnóstico realizado na área possibilitou averiguar que o principal problema é a constante ameaça da pressão antrópica exterior, que pode levar a uma descaracterização ambiental e cultural da UC e do território quilombola e colocar em perigo a sobrevivência dos seus moradores e do patrimônio ambiental e sociocultural das comunidades. A desestruturação socioeconômica das comunidades provocada por esta pressão pode conduzi-las à sua desvalorização como grupo social. Com relação à identidade cultural algumas manifestações já estão sendo perdidas, pois as gerações mais jovens não se interessam pelas manifestações culturais dos mais velhos.

Na análise dos conflitos recorrentes na APA do Rio Curiaú destacam-se duas dimensões. Uma, diz respeito à questão das invasões humanas nos limites da área e, a segunda,

relaciona-se às dificuldades institucionais de promover a participação social na gestão da unidade e do quilombo. Porém, notou-se que a percepção ambiental e a consciência das tradições que as comunidades têm são fundamentais para a proteção e conservação dos recursos naturais e do patrimônio sociocultural das comunidades da área e que os seus interesses devem ser considerados como aliados no processo de gestão da área.

É importante ressaltar que todas as comunidades têm problemas comuns, mas, no que se refere à questão das alternativas e propostas de solução, as comunidades de Curiaú de Fora, Curiaú de Dentro e Extrema não só têm mais possibilidades materiais e humanas, como também mais experiência de organização, trabalho em grupo, trâmites e mesmo desenvoltura com relação aos seus conflitos. Nas outras comunidades o trabalho deverá ser desenvolvido de forma diferente, já que existem especificidades que não são observadas nas comunidades que fazem parte do Quilombo.

Considerações Finais

Nesta pesquisa procurou-se catalogar e avaliar as principais ações e fatos que provocam conflitos socioculturais e ambientais na APA do Rio Curiaú, que envolvem um território quilombola, uma RPPN e uma bacia hidrográfica, que segundo a Lei nº 12.651/2012 é protegida como APP. Trata-se de tipologias de áreas protegidas que envolvem comunidades negras e ribeirinhas da bacia do rio Curiaú, mas que não evitam a desterritorialidade de membros das comunidades, que, por dificuldades de subsistência, acabam procurando outros espaços dentro da própria APA ou nos núcleos urbanos do Amapá, em especial em Macapá.

A pesquisa confirmou a hipótese preconizada, ou seja, a vinculação das comunidades com o território está enfraquecendo em função da degradação ambiental e da perda das manifestações culturais. Foi possível perceber, também, que há necessidades urgentes no sentido de desenvolver atividades produtivas e projetos concretos que priorizem a sustentabilidade ambiental e sociocultural das populações envolvidas pelas áreas.

Constatou-se, ainda, que as comunidades envolvidas por esta área vêm sistematicamente perdendo sua territorialidade e que o poder público, por meio dos governos municipal, estadual e federal devem executar políticas públicas ambientais e socioculturais no sentido de preservar e conservar esses aspectos na área e não somente a emissão de instrumentos normativos de proteção. Considerando-se que a deterioração sociocultural e ambiental tem provocado grandes prejuízos as comunidades residentes na área que está protegida legalmente sob vários aspectos.

Notas

⁵O rio Curiaú tem inúmeras nascentes e apenas duas pequenas nascentes não estão protegidas pela unidade de conservação.

⁶Na Amazônia o período de estiagem é denominado de verão e ocorre de julho a dezembro.

⁷O período chuvoso na Amazônia é denominado de inverno e ocorre de janeiro a junho.

⁸Também denominado de savanas amazônicas.

⁹Outra UC que contempla esse ecossistema é a Reserva Extrativista do Rio Cajari.

¹⁰De acordo com a Constituição Brasileira de 1988, no Artigo 225, parágrafo 1º inciso III,

as UC somente poderão ter sua categoria e limites alterados a partir de lei específica; e a Constituição do Amapá de 1991 determina que toda alteração ou supressão das UC sob administração do Estado somente poderá ocorrer por meio de lei.

¹¹Na época a comunidade da Extrema não se encontrava estruturada, porém, a área onde ela se constituiu foi incluída no estudo antropológico.

Referências

- ACSELRAD, H. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: _____ (org). **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2004.
- ALEXANDER, J. C. Ação coletiva, cultura e sociedade civil: secularização, atualização, inversão, revisão e deslocamento do modelo clássico dos movimentos sociais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 13(37): 5-31. São Paulo. 1998.
- AMAPÁ. **Decreto Estadual nº 0024, de 20.02.1990** - cria a Área de Relevante Interesse Ecológico e Cultural (ARIEC) do Curiaú. SEMA, 1990. CD Rom.
- _____. **Lei nº 0431, de 15 de setembro de 1998**. Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental do Rio Curiaú, no Município de Macapá, Estado do Amapá. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 1891, em 15.09.98.
- _____. **Decreto nº 1417, de 28 de setembro de 1992** - Cria a Área de Proteção Ambiental - APA do Curiaú, situada no Município de Macapá, Estado do Amapá e dá outras providências. SEMA, 1992. CD Rom.
- _____. **Decreto nº 1418, de 28 de setembro de 1992** - Fica tombada pelo Estado do Amapá a Vila do Curiaú; 1992. CD Rom.
- BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988.
- _____. **Lei nº 7.505, de 02 de julho de 1986**. Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico. Publicada no Diário Oficial da União, em 03.07.1986.
- _____. Fundação Cultural Palmares. **Título de Reconhecimento nº 01**, institui o Território Remanescente de Comunidade de Quilombo do Curiaú, em 25 de novembro de 1999.
- _____. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial da União, em 19.07.2000.
- _____. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Portaria N.º 86-N IBAMA**, Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural Retiro Paraíso, em 06 de agosto de 1997
- _____. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial da União, em 28.05.2012.

- COSER, L. A. **Conflito** (verbetes). In: Dicionário do pensamento social do século XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1996.
- DAHRENDORF, R. **As classes e seus conflitos na sociedade industrial**. Coleção Pensamento Político, 28. Brasília: UnB, 1982.
- DRUMMOND, J.A.; DIAS, T.C.A.C. e BRITO, D.M.C. **Atlas das Unidades de Conservação do Estado do Amapá**. Macapá: MMA/IBAMA-AP; GEA/SEMA, 2008.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª Ed. Atlas. São Paulo. 2007.
- IEPA/ZEE. **Macrodiagnóstico do Estado do Amapá, primeira aproximação do ZEE**. Macapá: IEPA-ZEE, 2007.
- LITTLE, P. E. Os Conflitos Socioambientais: um Campo de Estudo e de Ação Política. In: BURSZTYN, M. (org): **A Dificil Sustentabilidade: Política energética e conflitos ambientais**. Rio de Janeiro: Ed. Garamond Ltda. p. 107-122. 2001.
- MARIN, R. E. A. **Nascidos em Curiaú**. Belém, UFPA/NAEA, 1997.
- MORAES, A. R. **Ratzel**. São Paulo: Ática, 1990.
- NASCIMENTO, E. P. Os conflitos na Sociedade Moderna: uma Introdução Conceitual. In: BURSZTYN, Marcel. (Org) **A Dificil Sustentabilidade: Política energética e conflitos ambientais**. Rio de Janeiro: Ed. Garamond Ltda. p. 85 - 106. 2001.
- SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções de território**. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- SILVA, C. H. Território: uma combinação de enfoques – material, simbólico e espaço de ação social. **Geografar**, Curitiba, v. 4, n. 1, p. 98-115, jan./jun. 2009.
- SIMMEL, G. **Le Conflit**. Paris: Circé, 1995.
- SOUZA, M. L. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias et al. **Geografia: conceitos e temas** 3ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- TOURAINÉ, A. **Palavra e sangue: política e sociedade na América Latina**. Tradução de Iraci Poletti. São Paulo: Trajetória Cultural; Campinas - UNICAMP, 1989.